



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

TERMO DE DOAÇÃO 02/2024

Município de Jaborá

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Marechal Deodoro, 772, 1º andar, Sala 13, Centro, Cidade e Município de Concórdia - SC, 89.700-905, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 04.536.794/0001-63, doravante denominado **Consórcio Lambari** e de outro lado o município de **Jaborá**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede a **Rua Ângelo Poyer, nº 320 - Centro - Jaborá SC - CEP 89677-000**, inscrito junto ao CNPJ sob o nº **82.939.463/0001-88**, tem entre si ajustado o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Termo tem por objeto a doação dos bens abaixo relacionados, adquiridos pelo Consórcio Lambari conforme Autorização de Fornecimento nº 162634/2024 - Licitação Compartilhada CINCATARINA, utilizando aos recursos recebidos pelo município através da Lei Complementar Federal 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo - e repassados ao Consórcio Lambari, o qual centralizou as ações de administração e operacionalização das aquisições de equipamentos solicitados por cada município conforme a relação em anexo.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR	NOTA FISCAL
CADEIRA UNIVERSITÁRIA, FIXA, COM PRANCHETA, COM GRADE E COM QUATRO PÉS	21	R\$ 4.725,00	IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Nº 1151 - EMITIDA EM 15/08/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENCARGO E DA REVERSÃO

Os bens móveis devem ser utilizados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para os fins dispostos na Lei Complementar Federal 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo, cabendo ao Consórcio Lambari somente a aquisição dos equipamentos e doação aos municípios conforme este termo de doação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ACEITAÇÃO DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO aceita e recebe a doação os equipamentos, comprometendo-se a utilizá-los de acordo com o disposto na Lei Complementar 195/2022 e deverá efetuar a incorporação e acompanhamento patrimonial dos bens recebidos conforme norma interna do município.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Concórdia - SC, em 17 de setembro de 2024.

EDEMILSON
CANALE:36969
109968

Assinado de forma digital por EDEMILSON CANALE:36969109968
Dados: 2024.09.17 14:34:03 -03'00'

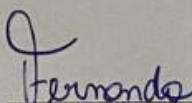
EDEMILSON CANALE
Presidente do Consórcio Lambari

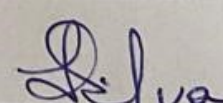
CLEVSON RODRIGO
FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2024.09.17 16:30:46 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá

Data da Entrega: 09 / 12 / 2024


Responsável pela Entrega


Responsável pelo Recebimento